



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                   |             |  |          |
|-------------------|-------------|--|----------|
| <b>Protocolo:</b> | 047489/2023 | <b>Número do Certificado da Licença:</b> | 003/2025 |
|-------------------|-------------|--|----------|

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                   |   |                  |                        |
|-------------------|---|------------------|------------------------|
| <b>Nome:</b>      | IRMÃOS RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS<br>CIDADE JARDIM SPE LTDA | <b>CPF/CNPJ:</b> | 49.925.561/0001-90     |
| <b>Endereço:</b>  | Rua São Paulo, nº 359   | <b>Bairro:</b>   | Centro                 |
| <b>Município:</b> | Poços de Caldas   | <b>MG</b>        | <b>CEP:</b> 37.701-012 |

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|                   |   |                  |                        |
|-------------------|---|------------------|------------------------|
| <b>Nome:</b>      | IRMÃOS RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS<br>CIDADE JARDIM SPE LTDA | <b>CPF/CNPJ:</b> | 49.925.561/0001-90     |
| <b>Endereço:</b>  | Rua São Paulo, nº 359   | <b>Bairro:</b>   | Centro                 |
| <b>Município:</b> | Poços de Caldas   | <b>MG</b>        | <b>CEP:</b> 37.701-012 |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|                     |                           |                        |                 |
|---------------------|---------------------------|------------------------|-----------------|
| <b>Denominação:</b> | Residencial Cidade Jardim | <b>Área Total (ha)</b> | 85,1945 ha      |
| <b>Registro Nº:</b> | 90.922                    | <b>Município:</b>      | Poços de Caldas |

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| <b>Modalidade de intervenção</b>  | <b>Área ou quantidade autorizada</b> | <b>Fitofisionomia</b>                            | <b>Rendimento lenhoso (m³)</b>   |
|---|--------------------------------------|--|----------------------------------|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo                                     | 4,480 ha                             | Campos de altitude (estágio médio)               | -                                |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo                                     | 0,7626 ha                            | Floresta Estacional Semidecidual (estágio médio) | 6,19 m³ (lenha) e 7,40 (madeira) |
| Corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas  | 153 indivíduos – 63,556 ha           | Floresta Estacional Semidecidual                 | 3,95 (lenha) e 111,67 (madeira)  |
| Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP | 0,426 ha                             | Floresta de Galeria                              | 0,69 (lenha) e 7,55 (madeira)    |
| Corte de espécies exóticas (Floresta Plantada)  | 19 Indivíduos                        | -  | 97,07 (madeira)                  |

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| <b>Modalidade de intervenção</b>  | <b>Área ou quantidade autorizada</b> | <b>Fitofisionomia</b>                            | <b>Rendimento lenhoso (m³)</b>   |
|---|--------------------------------------|--|----------------------------------|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo                                     | 4,480 ha                             | Campos de altitude (estágio médio)               | -                                |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo                                     | 0,7626 ha                            | Floresta Estacional Semidecidual (estágio médio) | 6,19 m³ (lenha) e 7,40 (madeira) |
| Corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas  | 153 indivíduos – 63,556 ha           | Floresta Estacional Semidecidual                 | 3,95 (lenha) e 111,67 (madeira)  |
| Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP | 0,426 ha                             | Floresta de Galeria                              | 0,69 (lenha) e 7,55 (madeira)    |
| Corte de espécies exóticas (Floresta Plantada)  | 19 Indivíduos                        | -  | 97,07 (madeira)                  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### 6. COORDENADAS PLANAS:

|        |                 |        |            |         |              |
|--------|-----------------|--------|------------|---------|--------------|
| DATUM: | SIRGAS 2000/23S | LAT/Y: | 332.113,00 | LONG/X: | 7.589.450,00 |
|--------|-----------------|--------|------------|---------|--------------|

### 7. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

|                        |   |       |           |
|------------------------|---|-------|-----------|
| Uso a ser dado a área: | E-04-01-4   |       |           |
| Especificação:         | Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares | Área: | 85,195 ha |

### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto: | Especificação:               | Quantidade: | Unidade: |
|---------------------|------------------------------|-------------|----------|
| -                   | Madeira de floresta nativa   | 10,59       | m³       |
| -                   | Lenha de floresta nativa     | 119,51      | m³       |
| -                   | Madeira de Floresta Plantada | 97,07       | m³       |

### 9. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

|   |
|---|
| Daniel Moreira da Fonseca Neto - Engenheiro Ambiental Matrícula 24403               |
| Daniel Resende Alcântara – Coordenador da Divisão de Licenciamento – Matrícula 2429 |

### 10. VALIDADE

| Data de emissão:  | 04/07/2025 | Data de validade: | 6 anos (04/07/2031) |
|---|------------|-------------------|---------------------|
| Este documento só é válido quando acompanhado do certificado de licença ambiental e da planta topográfica ou croqui da propriedade contendo a localização da área de intervenção, da reserva legal e APP. |            |                   |                     |

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário, utilizar folha anexa)

|  |
|--|
| Conforme Parecer Técnico nº 044/2025 - SEMMA |
|--|

### 12. OBSERVAÇÕES

- 1) Deliberado na 223ª reunião ordinária do CODEMA;
- 2) Autorização para Intervenção Ambiental vinculada ao Certificado de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) nº 002/2025 – SEMMAS, emitido pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.
- 3) As condicionantes constam no Certificado de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) nº 002/2025 – SEMMAS.

Poços de Caldas, 04 de julho de 2025

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Stefano Albino Zincone**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade